



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 614/2024

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em exercício no cargo de Prefeito e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 1.289/2023, demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de designar responsáveis para a organização e condução de processos de alienação de bens do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RANGEL MACHADO, brasileiro, com Carteira de Exercício Profissional nº 346, matriculado na Junta Comercial sob nº 325/2016, como Leiloeiro Oficial do Município de Paverama, para atuar nos processos de alienação de bens móveis, objetos do Edital nº 002/2024.

Art. 2º Constituir a Comissão de Levantamento de Bens para Alienação, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Elisandra de Fátima Favin de Oliveira, matrícula: 402, cargo: Agente Administrativo;

II - Membro: Beatriz Pacheco da Silva, matrícula: 494, cargo: Agente Administrativo;

III - Membro: Uéslei José Garcia, matrícula: 1449, cargo: Agente Administrativo.

Art. 3º Compete à Comissão de Levantamento de Bens:

I - Realizar o levantamento detalhado dos bens móveis e imóveis passíveis de alienação, pertencentes ao Município;

II - Elaborar relatório sobre o estado e o valor dos bens a serem leiloados; e

III - Cumprir todas as normas e procedimentos legais relativos à alienação de bens públicos.

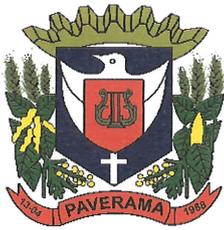
Art. 4º O Leiloeiro Oficial, sob a supervisão da Comissão, deverá:

I - Promover os leilões de acordo com as normas legais e regulamentares;

II - Acompanhar os processos de habilitação dos licitantes;

III - Declarar vencedores os lances mais elevados; e

IV - Lavrar as atas dos leilões.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º O Setor de Licitações e Contratos, juntamente com a Assessoria Jurídica e o Controle Interno do Município, será responsável pelo gerenciamento, supervisão e acompanhamento de todas as etapas do processo de alienação, garantindo a conformidade com as normas legais, a transparência e a lisura dos procedimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

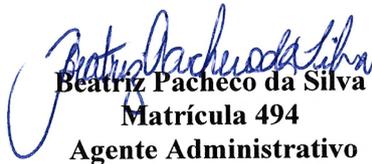
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS,
em 31 de outubro de 2024.

JOÃO EDSON DE OLIVEIRA MORAIS

Vice-Prefeito Municipal
em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em: 31/10/2024.


Beatriz Pacheco da Silva
Matrícula 494
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 31/10/2024

